AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
http://www.agenciasus.org.br

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DE TÍTULOS

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO LOTE DO EDITAL Nº 112/2026 – DSEI ALTO RIO PURUS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS)**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no item 8.25 do Edital nº 112/2026, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS), referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus (DSEI/ARP), conforme disposto no item 8.5 alínea "b" do referido edital, exclusivamente para as vagas: **181988 - Assistente Administrativo - Polo Base Extrema - DSEI Alto Rio Purus - 1 vaga (1 AC + CR)** e **181999 - Cirurgião Dentista 40h - Abrangência do DSEI - DSEI Alto Rio Purus - 1 vaga (1 AC + CR)**.

2. DA CONVOCAÇÃO DE NOVO LOTE

2.1. A convocação de um novo lote está em conformidade com o disposto no item 8.25 do edital, que prevê a possibilidade da Banca Examinadora realizar novas convocações por lote, caso as vagas não sejam preenchidas, para fins de Avaliação Documental e de Títulos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

2.2. A presente listagem contempla a vaga concorrida, ordem de classificação, nome completo, modalidade de concorrência, nota no critério de formação acadêmica, nota no critério de experiência profissional, nota no critério étnico e a respectiva nota total obtida após a Avaliação Documental e de Títulos.

2.3. Foram eliminados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os critérios dispostos no item 8 do edital.

2.4. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS), conforme item 8.5 do Edital, na etapa de Avaliação Documental e de Títulos:

VAGA 181988 - Assistente Administrativo - Polo Base Extrema - DSEI Alto Rio Purus - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise

Elizimar Araujo Alexandre	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidatura foi cancelada pelo candidato.

João de Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 4.4. Para se inscrever como PCD o candidato deve indicar no formulário de inscrição que deseja concorrer às vagas PCD, e enviar documento que comprove a deficiência (laudo médico), conforme Anexo VIII.
					Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rodrigo Silva Gomes	PcD	0,00	0,00	0,00		Observações da Análise: 4.4. Para se inscrever como PCD o candidato deve indicar no formulário de inscrição que deseja concorrer às vagas PCD, e enviar documento que comprove a deficiência (laudo médico), conforme Anexo VIII. Candidato remanejado para ampla concorrênia. O histórico escolar não faz parte do rol de

					documentos válidos, conforme item 8.14.3 do edital.
Uiliam Barbosa de Sales	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 181999 - Cirurgião Dentista 40h - Abrangência do DSEI - DSEI Alto Rio Purus - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise

Bruno Eduardo Pereira da Silva	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de experiência em desacordo com o item 8.15c) do edital, que solicita Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal.

Francilene da Silva Coutinho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Emmerson Pereira dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidatura foi cancelada pelo candidato.

Alexandre Carlos da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
					Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não

					cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 5.5.1. do edital, os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas nos Anexos IX e X. Assim, o candidato foi remanejado para ampla concorrência. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luciano de França Castro	AC	0,00	0,00	0,00	

Thais Casas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em desacordo com o item 8.15c) do edital, que solicita Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal.

Poliana Carine Pimentel Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).

Vanessa Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Genival Soares Pires	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Luzia Dantas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).

Heloisa Galdino Catanio	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 112/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento apresentado para comprovar experiência profissional não consta identificado, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos, nos termos do item 11 do Edital nº 112/2026, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 13/11/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931818** e o código CRC **1E2CB359**.